

ATO Nº. 075/2026, de 31 de maio de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, pela média, sem paridade a **JOSÉ GENILSON DA SILVA ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32323, lotada na **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2026.

Jefferson Rodrigues de Souza

Diretor-Presidente

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Mat: 2496

